

---

## COMISSÃO DISCIPLINAR

---

<b>Processo Disciplinar: 008/2013</b>		
Competição: Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2013, Série A.		
Data do fato: 04/05/2013		
Comunicante: FUBE		
Denunciados:	Luiz Carlos Deotti - Fabício Porto -	Carmelo F. C. S. E. Cardoso

### DECISÃO

Levando em consideração as provas documentais e testemunhais e alegações pertinentes este colegiado chega as seguintes conclusões:

No caso do atleta Sr. Luiz Carlos Deotti A comissão desqualifica a acusação relacionada ao atleta em súmula por falta de fundamento e extingui a acusação.

No caso do atleta Sr. Fabrício Porto as provas apresentadas pela defesa foram conclusivas em favor da absolvição do atleta. Desta forma este colegiado resolve por absolver o atleta.

São João Batista SC, 17 de Maio de 2013.

Marcelo Miranda Machado  
Presidente da Comissão Disciplinar